

EDITAL DO 1º DESAFIO DE BOLSAS DO COLÉGIO CASAGRANDE

O Colégio Casagrande torna público o edital da 1ª edição do Desafio de Bolsas para o ano letivo 2024.

1. **Objetivo:** Conceder bolsas **de até 50%** de desconto - a partir da 2ª parcela da anuidade escolar até a 12ª parcela do ano letivo de 2024 - aos estudantes que já são alunos do Colégio Casagrande e de outras instituições de ensino (particulares ou públicas), que cursarão em 2024 os seguintes ciclos e séries:

- **Educação Infantil:** Jardim II (idade mínima 5 anos completos até 31/03/2024)

- **Ensino Fundamental:** 1º ano (idade mínima 6 anos completos até 31/03/2024)

2º ano (idade mínima 7 anos completos até 31/03/2024)

3º ano (idade mínima 8 anos completos até 31/03/2024)

4º ano (idade mínima 9 anos completos até 31/03/2024)

5º ano (idade mínima 10 anos completos até 31/03/2024)

6º ano (idade mínima 11 anos completos até 31/03/2024)

9º ano (idade mínima 14 anos completos até 31/03/2024)

- **Ensino Médio:** 1ª série (15 anos de idade)

1.1. **Os procedimentos e as normas** para a realização da prova de bolsa estão estabelecidos no presente edital e deverão ser observados atentamente, por pelo menos um responsável maior de idade, do candidato.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas de forma GRATUITA através de link disponibilizado ao final deste edital e na Bio do Instagram @casagrandecolegio, no período de: 20/09/2023 a 03/10/2023.

2.2. As inscrições serão aceitas somente para a prova de Bolsa das séries especificadas no item 1.

2.3. A confirmação da inscrição on-line será enviada no e-mail cadastrado após o candidato ter preenchido o formulário.

2.4. A inscrição do candidato será anulada quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou se apresentar erros.

2.5. Preencher com atenção a série que o candidato está cursando em 2023, a fim de que se faça a inscrição para a série correta a ser cursada em 2024, em consonância com a idade do aluno.

2.6. Não serão aceitas inscrições por telefone ou e-mail.

3. Das provas

3.1. Data, horário e local

Data da prova: 07/10/2023 (sábado)

Horário: das 09h às 12h.

Local: Av. Jaime Torres, 1004

3.2. Serão aplicadas **provas objetivas** compostas de questões do tipo múltipla escolha, envolvendo os conteúdos de **Língua Portuguesa** (20 questões), **Matemática** (20 questões) e uma **Redação**, para os alunos a partir de 9 (nove) anos de idade, com nível específico para cada série.

3.3. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e **apenas uma resposta correta**.

3.4. Na **correção** serão consideradas **incorretas no gabarito**, as questões com rasuras, com respostas marcadas em mais de uma alternativa ou não respondidas.

3.5. O **caderno de questões** não poderá ser levado pelos candidatos e as respostas nele assinaladas não serão corrigidas, uma vez que a correção ocorrerá somente na folha de respostas, preenchida à tinta de caneta esferográfica azul ou preta.

3.6. A avaliação para os **alunos de Jardim II, 1º, 2º e 3º anos** (5 a 8 anos de idade em 2024), será pautada em atividades lúdicas com base na BNCC, observando-se o desempenho integral no dia da avaliação, quanto aos aspectos sociais, afetivos e cognitivos, além da oralidade e capacidade imaginativa. Embora seja um critério parcialmente subjetivo, é a maneira definida para avaliar essa faixa etária.

3.7. Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhante do aluno na sala de avaliação ou de atividades.

3.8. A prova **não admite consulta** de qualquer natureza.

3.9. **Sobre a folha de respostas:** o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas.

3.10. **Não haverá segunda chamada** para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.11. **Não é permitida comunicação entre os candidatos**, durante a realização da prova, bem como, a utilização de celular, calculadora, apostilas, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e legislação.

3.12. **As questões das provas** objetivas avaliarão habilidades e competências relacionadas à prática do **conhecimento**, abrangendo compreensão, aplicação, análise e síntese, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao conteúdo programático referente ao ano/série cursado(a) até 2023.

3.13. **O tempo mínimo de permanência** do candidato na sala da prova é de 1 (uma) hora após o seu início e no máximo, até 3 (três) horas após o seu início.

3.14. No dia da prova o candidato deverá **comparecer ao local com antecedência** de 30 minutos em relação ao horário marcado para o início, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição.

3.15. **Não será permitida a entrada com atraso**, para realizar a prova.

4. Correção e classificação

4.1. A correção e atribuição da nota ocorrerá de acordo com o desempenho do candidato na prova, levando-se em conta o número de acertos e a análise da redação realizada pelos estudantes a partir de 09 anos de idade.

4.2. Para a classificação dos candidatos, havendo notas idênticas, será utilizado para desempate de classificação os acertos na prova de matemática.

5. Validação e possibilidade de prorrogação da Bolsa

5.1. Não haverá revisão, divulgação de gabaritos ou devolução de provas.

5.2. Serão concedidos **descontos de até 50%** (cinquenta por cento), **exclusivamente sobre as parcelas mensais de 2024, a partir da segunda parcela anual.**

5.3. Os descontos obtidos no Desafio de Bolsa nunca incidirão sobre outros valores de cobrança, tais como: primeira parcela da anuidade escolar, sistema didático apostilado, taxa extra e projetos pedagógicos realizados durante o ano.

5.4. **Os descontos têm validade** para o ano letivo de 2024, sendo que, sua extensão para o próximo ano letivo (2025), dependerá da análise que a equipe pedagógica fará do histórico escolar do aluno, quanto ao seu desempenho integral, com base nas questões cognitivas e socioemocionais (rendimento escolar, engajamento, compromisso, interesse, convivência e integração social).

5.5. Aspectos importantes que os alunos devem manter, para que haja a possibilidade de prorrogação da bolsa para o ano seguinte:

- a) Manter todas as suas médias anuais por disciplina iguais ou superiores a 6 pontos.
- b) Não faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe profissional da escola e aos demais alunos.
- c) Acatar as normas escolares quanto à pontualidade, uso do uniforme escolar, não utilização de palavras de baixo calão dentro da escola, entre outras.

5.6. Quando o desempenho integral do aluno for satisfatório durante o ano letivo (vide regras no itens anteriores: 5.4 e 5.5), ele poderá participar novamente do Desafio de Bolsa para o próximo ano letivo.

6. Das Premiações e da matrícula

6.1. O Desafio de Bolsas do Colégio Casagrande é uma oportunidade imperdível para quem almeja um ensino de qualidade e excelência.

6.2. Ao participar do desafio, o aluno concorrerá a uma das 5 vagas que o colégio oferece para cada segmento (Infantil, Fundamental I, Fundamental II e Médio) de acordo com a classificação abaixo:

1º lugar: 50% de desconto

2º lugar: 40% de desconto

3º lugar: 30% de desconto

4º lugar: 20% de desconto

5º lugar: 10% de desconto

6.3. Cronograma: datas importantes de 2023. Fique de olho.

De 20/09 a 03/10 - Inscrições

Dia 07/10 - Prova

Dia 23/10 - Divulgação do Resultado

7. A matrícula deve ser efetuada até 30 de novembro para que a bolsa seja concedida.

8. Quaisquer outros assuntos que demandarem procedimentos ou soluções, além das estabelecidas neste edital, ficará a cargo da Direção do Colégio Casagrande tomar as decisões e medidas cabíveis, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

9. Link para inscrição: <https://forms.gle/k3RoCJyJQ7dzL7EdA>

São Paulo, 20 de setembro de 2023.

Direção do Colégio Casagrande